



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

## RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**,  
Presidente do Conselho Administrativo  
do Instituto de Previdência dos  
Servidores do Município de Paranaíba -  
PREVIM, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Inventário a fim de relacionar, controlar e organizar os bens adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

**Art. 2º.** A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes membros:

#### **Membros Titulares:**

Gilvaine Maciel Rodrigues Santos  
Rogério Luiz de Paulo  
Antônio Tiago Machado

**Art. 3º.** A Comissão de Inventário está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** A presidência da referida comissão será exercida pelo membro titular Gilvaine Maciel Rodrigues Santos.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze”.

  
**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS - PREVIM

Publicada no **DIÁRIO OFICIAL MS**  
edição de **29 de abril de 2015** Nº 1334

Página nº 35

Paranaíba-MS, 29 de abril de 2015

**Publicado por:**  
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:6966A77D

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 10 DE ABRIL DE 2015**

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a Comissão de Inventário a fim de relacionar, controlar e organizar os bens adquiridos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

**Art. 2º.** A Comissão de Inventário será composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

Gilvaine Maciel Rodrigues Santos  
Rogério Luiz de Paulo  
Antônio Tiago Machado

**Art. 3º.** A Comissão de Inventário está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º.** A presidência da referida comissão será exercida pelo membro titular Gilvaine Maciel Rodrigues Santos.

**Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze”.

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Administrativo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**Publicado por:**  
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:56E9831B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015 TERMO ADITIVO  
LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMÁTICA**

**Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM – CNPJ nº 04.925.862/0001-86 e a empresa Inteco Tecnologia Informática Coxim Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.266.202/0001-29.

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a permissão de uso dos softwares de contabilidade pública, folha de pagamento, extratos e demais serviços envolvendo o RPPS.

**Valor e forma de pagamento:** pagos em 03 parcelas de R\$ 666,00 cada uma, vencíveis no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**Prazo:** a locação compreende o período de 01/04/2015 a 30/06/2015.

**Da dotação orçamentária:** 09.271.0013-2.002 – Coord./Manut. das Atividades Rec./Im. Proppr. Previdência; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Foro:** Comarca de Paranaíba-MS.

**Data:** 01 de abril de 2015.

**Assinaturas:**

**CONTRATANTE:**

INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM

JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS

MARCELO ALVES DE FREITAS

**CONTRATADO:**

INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA  
RUBENS CACIO SCHIO

**TESTEMUNHAS:**

ANTÔNIO TIAGO MACHADO

ROGÉRIO LUIZ DE PAULO

**Publicado por:**  
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:0CED025B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. CONCEDER** Auxílio-Doença à segurada Dalva Demétrio da Silva Gomes, matrícula nº 3.011, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Referência 01, integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer com proventos integrais, calculados com fundamento no artigo 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 20, de 01 de julho de 2005, conforme *Processo nº 011/2011* – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Sede Administrativa do PREVIM, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze”.

**JAIME JERÔNIMO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Administrativo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**Publicado por:**  
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:1998740B

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
RESOLUÇÃO Nº 011, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

**JAIME JERONIMO DOS SANTOS**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR**, a concessão de benefício à segurada EUZILDA LIMA RIOS que requereu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos e com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 20/2005 – RPPS, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 23 de abril de 2015, ao apreciar o *processo nº 007/2015*, decidiu, por unanimidade, indeferir o benefício por ausência de requisitos legais e constitucionais, determinando que